

Marilene, eleita
empregueira mais
charmosa do
Brasil ano
passado

FOTOS EVANDRO VIEIRA

ECONOMIA TRABALHO

Vida nova para 'empregueiros'

Proposta que está no Senado dá novos direitos às domésticas

Víctor Longo

victor.longo@reddebahia.com.br

Eleita no ano passado a "empregueira" mais charmosa do Brasil pelo programa Fantástico, da Rede Globo, a doméstica Marilene Jesus, 34 anos, está ainda mais sorridente. Isso porque a categoria das domésticas, da qual virou símbolo, passará a ter novos direitos. A chamada PEC das Domésticas foi aprovada no Senado em primeiro turno esta semana por unanimidade.

A lei, que equipara o traba-

lhador doméstico ao funcionário de uma empresa contratado com carteira assinada em regime celetista, ainda passará por nova votação na casa legislativa, prevista para a semana que vem, antes de começar a valer. A PEC não exige sanção presidencial.

Entre os novos direitos previstos, os considerados de maior impacto são o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), cuja alíquota será fixada em 8% do salário base, e o controle da jornada de trabalho, que passará a ser de no máximo 44 horas semanais (oito horas diárias).

"Se todos os trabalhadores têm esses direitos, por que nós também não podemos ter?", questiona Marilene. Sua patroa, a estudante de cinema

Vitória Sampaio, 51, concorda. "A lei demorou a chegar. Se os direitos trabalhistas foram garantidos desde a época de Getúlio Vargas, elas deveriam já ter acesso a eles hoje", diz.

PREOCUPAÇÕES No entanto, uma dúvida ainda preocupa tanto patrões como empregados: como essa nova legislação será posta em prática? Na determinação da jornada de trabalho, por exemplo, a lei não especifica como o patrão deverá controlar o ponto dentro de casa. Outra pergunta sem resposta é se o pagamento de hora extra e adicional noturno será obrigatório para domésticas que dormem na casa do patrão, por exemplo.

Também preocupa o aumento do custo para o patrão, que pode acabar estimulando

DIREITOS QUE OS EMPREGADOS DOMÉSTICOS PASSARÃO A TER

■ **Jornada máxima** Com a aprovação do projeto, a jornada máxima de trabalho, hoje indefinida, passará a ser de 44 horas semanais

■ **Hora extra** Hoje, o empregado doméstico não tem direito a receber hora extra trabalhada, diferente dos trabalhadores comuns em regime celetista. A partir da aprovação da lei, toda hora além da jornada máxima trabalhada dará o direito ao empregado doméstico de receber um pagamento extra por hora trabalhada.

■ **INSS sobre horas extras** A alíquota de 12% do INSS, participação do patrão a quem tem direito o empregado, deverá levar em consideração o valor pago pelas horas extras trabalhadas. Como hoje a lei não prevê o pagamento de hora extra para os trabalhadores domésticos, o INSS incide sobre o salário base.

■ **FGTS/ horas extras** Hoje o empregado doméstico não tem direito a FGTS e o patrão paga se quiser.

A partir da aprovação da PEC das Domésticas, isso mudará. Todo empregado doméstico também passará a ter direito a hora extra mais adicional de 50%.

■ **Adicional noturno** Deverá ser pago por toda hora trabalhada depois das 22h.

■ **Seguro-desemprego** Direito passará a ser extensivo aos empregados domésticos. Ainda não se definiu se o patrão ou o governo pagará o seguro, nem o valor. Portanto, a lei ainda depende de regulamentação.

■ **Benefício salário família** Esse benefício valerá para trabalhadores que ganhem até R\$ 971,78. Também ainda não se definiu se a responsabilidade será do governo ou do patrão.

■ **Indenização por demissão sem justa causa** O trabalhador doméstico só poderá ser demitido por justa causa. Caso contrário, terá direito a receber indenização.

TIRA DÚVIDAS

Perguntas e respostas sobre a PEC das Domésticas

A partir de questionamentos de empregadas domésticas, o CORREIO preparou um questionário. Confira e tire a sua dúvida:

Como fica quem trabalha sem carteira assinada?

Uma vez aprovada a lei, os novos direitos estão garantidos a todos os empregados domésticos que trabalham pelo menos três dias por semana em um mesmo lar. Quem trabalha sem carteira deve solicitar ao patrão que regularize a situação. O direito à carteira é anterior à nova PEC das Domésticas.

Quais direitos o empregado doméstico tem hoje?

Alguns dos direitos já garantidos são: salário mínimo,

décimo-terceiro salário, repouso semanal de um dia remunerado, férias, licença-gestante e licença-paternidade, aviso-prévio e aposentadoria (INSS).

A nova lei obriga o patrão a aumentar o salário base?

Não. A nova lei estabelece uma jornada de trabalho máxima de 8 horas diárias (44 semanais) e garante o direito ao recebimento de hora extra. O valor recebido no final do mês só vai aumentar se o empregado trabalhar horas além da jornada.

Como calcular quanto devo receber por hora extra?

O valor da hora extra trabalhada corresponde ao valor da hora normal, mais metade

do valor dessa hora (50%). Para quem recebe um salário mínimo (R\$ 678), o valor da hora normal é aproximadamente R\$ 3,85, enquanto a hora extra custa R\$ 5,78. Para calcular a hora normal, basta dividir o valor bruto do salário pela carga horária mensal.

Como funcionará o adicional noturno?

O adicional noturno deverá ser pago por hora trabalhada a partir das 22h. No entanto, ainda não está definida a percentagem sobre a hora normal por hora noturna trabalhada. Isso será regulamentado após a aprovação da lei e, portanto, não terá validade imediata. O trabalhador comum recebe, no mínimo, 20% de adicional

Hoje o empregado doméstico tem direito ao FGTS? Isso mudou?

Não. O pagamento do Fundo de Garantia pelo patrão hoje é opcional. Com a nova lei, será obrigatório e todo trabalhador doméstico passará a ter direito ao depósito mensal de 8% do valor do seu salário no Fundo.

Há novas proibições quanto à idade?

Sim. Fica proibido trabalho noturno e perigoso a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Essa proibição já existia e será reforçada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO, Processo nº. 001/2013. Referência: Pregão Presencial nº 001/2013, tomado público através de Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município de 30 de janeiro de 2013. Assunto: Contratação de empresa especializada na operacionalização e execução de serviços na área de saúde para atendimento ao Hospital Municipal de Riachão do Jacuípe, através da Fundação de Saúde e Assistência Social - FUSAS. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no respectivo Estatuto, e tendo como prerrogativa os regulamentos estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, as disposições previstas no Decreto nº 3.555/00, e ainda: CONSIDERANDO a supremacia do interesse público na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento; CONSIDERANDO a prerrogativa da autarquia, em decorrência da qual a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de rever seus próprios atos, anulando-os quando elivados de legalidade, consoante normas expressas no art. 18, caput, do Decreto nº 3.555/00, no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal - STF; CONSIDERANDO o princípio da publicidade, traduzido no dever da Administração Pública de assegurar e manter plena transparência de seus atos, assegurando, com isso, o pleno conhecimento e controle por parte da sociedade e pelos interessados na licitação; CONSIDERANDO a exigência contida no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02, segundo a qual no pregão o prazo fixado para a apresentação das propostas não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso; CONSIDERANDO a edição pela Prefeitura Municipal do Decreto nº 027, de 04 de fevereiro de 2013, que decretou ponto facultativo o dia 11 de fevereiro de 2013, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta autárquica e fundacional do Poder Executivo; CONSIDERANDO que a edição do citado Decreto Municipal, posterior à publicação do Aviso de Licitação, terminou por alterar a data a partir da qual estaria autorizada a realização de sessão pública para recebimento e abertura das propostas; DECIDE, ANULAR o procedimento licitatório objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, em razão da afronta ao art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/02. NOTIFICAR os interessados acerca da presente decisão, notadamente a licitante vencedora do certame, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercitarem o direito constitucional do contraditório e ampla defesa, nos termos dos arts. 49, § 3º, e 109, caput, e inciso I, alínea c, da Lei nº 8.666/93. DETERMINAR que seja dada ampla publicidade à presente decisão, com a publicação no Diário Oficial do Município, bem como em todos os meios utilizados para as publicações ao Aviso de Licitação. DETERMINAR que sejam oficiadas a Prefeitura Municipal, a Sra. Pregoeira e a Câmara de Vereadores, encaminhando-se cópia da presente decisão. Riachão do Jacuípe - Bahia, 20 de Março de 2013.
EDNEIA RIOS LIMA
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Homologação. Pregão Presencial nº 002/2013. O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, Olímpio Cardoso Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório apresentado pela COPEL, para a licitação na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 002/2013, RATIFICA e HOMOLOGA o resultado apresentado, ao tempo em que autoriza os procedimentos cabíveis para contratação da empresa CLN Construtora Lagoa Nova Ltda, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 95, centro, cidade de Santaluz-BA, CEP 46.880-000, inscrita no CNPJ 08.076.693/0001-82, no valor global para o Lote I de R\$ 2.827.453,22 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) e para o Lote II o valor global de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), nas condições apresentadas. Uauá-BA, 05 de março de 2013.
Olímpio Cardoso Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013. A Pregoeira informa aos interessados que houve alterações nas especificações do Anexo II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS que é parte integrante do Edital Pregão Presencial nº 008/2013, que será realizado com nova data para o próximo dia 08 de Abril de 2013 às 10:00 (dez) horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA. Maiores informações pelo telefone (75) 3248-2489. E-mail: pmcm.licitacao@hotmail.com. Coração de Maria - BA, 20 de Março de 2013. Wilma de Brito Gonçalves Menezes - Pregoeira. AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013. A Pregoeira informa aos interessados que houve alterações nas especificações do Anexo II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS que é parte integrante do Edital Pregão Presencial nº 009/2013, que será realizado com nova data para o próximo dia 08 de Abril de 2013 às 14:00 (quatorze) horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA. Maiores informações pelo telefone (75) 3248-2489. E-mail: pmcm.licitacao@hotmail.com. Coração de Maria - BA, 20 de Março de 2013. Wilma de Brito Gonçalves Menezes - Pregoeira.